



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 223/2022/PE

Razão Social: UNIDADE MISTA DR HERCILIO DE MORAES BORBA
Nome Fantasia: UNIDADE MISTA DR. HERCILIO DE MORAES BORBA
CNPJ: 10.417.698/0001-07

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 126

Bairro: CENTRO

Cidade: Itambé - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: RAYAN FELIPE BARBOSA DA COSTA - CRM-PE: 29899

Origem: OUTRO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 30/06/2022 - 10:30 a 16:30

Equipe de Fiscalização: Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy e Dr. Everton Abreu Lopes

Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro(motorista)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fiscalização foi motivada por denúncia de varios médicos do hospital a respeito da falta de medicação e medicações vencidas e da imposição do uso das mesmas, também havia denuncia quanto a falta de equipamentos medicos para a sala vermelha e produtos básicos de limpeza.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Interestadual/Fronteiras (Localizado na divisa com a Paraíba , atende pacientes vindos das redondezas dos dois estados ,PE e PB.)

3.2. Complexidade: Média complexidade (Disponhe apenas de clínicos de plantão .Atende pediatria com apoio da policlinica(horário comercial) e maternidade em período expulsivo, com parteiras plantonistas.)

4. PORTE DO HOSPITAL

4.1. : Porte II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 5.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 2 (Dois médicos no plantão, não há escala específica para a sala vermelha.)
- 5.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 0 (Dois médicos no plantão, atendem emergência e intercorrências.)
- 5.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 0
- 5.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 0
- 5.5. Número total de médicos anestesiológicos: 0
- 5.6. Número total de médicos pediatras: 0
- 5.7. Número total de médicos ortopedistas: 0
- 5.8. Número total de outros médicos (diversos): 0
- 5.9. Médico coordenador de fluxo hospitalar: Sim (Diretor médico, que também é plantonista do serviço.)
- 5.10. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

6. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 6.1. Número total de médicos horizontais: 1 (Dr Gildo Cabral dos Santos e diarista de segunda a sexta, inclusive da pediatria e também exerce a função de auditor.)
- 6.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 0
- 6.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 6.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Sim
- 6.5. Especificar: Médicos com inscrição na Paraíba atuando no estado de Pernambuco.

7. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 7.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim (Não há arquivo de prontuário na unidade, segundo a funcionária administrativa os prontuários são auditados por dr Gildo e levados por ele para serem faturados e armazenados na prefeitura.)
- 7.2. Serviço próprio: Não
- 7.3. Terceirizado: Não
- 7.4. Misto: Não
- 7.5. Responsável técnico médico: Gildo Cabral dos Santos (Não é diretor técnico, exerce a função de diarista e auditor dos prontuários.)
- 7.6. CRM / UF: 5745

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 7.7. Físico: Sim
- 7.8. Eletrônico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.9. Informatizado com suporte de papel: Não
7.10. Local de guarda seguro: Não
7.11. Extintor: Sim

GUARDA

- 7.12. Papel: Sim
7.13. Digitalizados: Não
7.14. Microfilmados: Não

FÍSICO

- 7.15. Manual: Sim
7.16. Digitalizado: Não
7.17. Informa ao CRM lote e motivo quando os prontuários são descartados: Não
7.18. Sistema de controle de entrada e saída: Não
7.19. Normas escritas de liberação de prontuário: Não

8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 8.1. Sinalização de acessos: Sim
8.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
8.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
8.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
8.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
8.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

9. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 9.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não
9.2. Referência seus pacientes para alguma unidade: Sim
9.3. Em qual(is) especialidade(s): Cirurgia, alta complexidade de clinica medica, ortopedia, obstetricia e pediatria. (Todas especialidades são reguladas e pacientes transferidos via central de leitos.)
9.4. Em qual(is) serviços(s): Hospital Belarmino Correia (Principalmente após orientação da Central de Leitos.)
9.5. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim
9.6. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim
9.7. O serviço de remoção é próprio: Sim

10. LAVANDERIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Lavanderia: Sim
- 10.2. Serviço próprio: Sim
- 10.3. Lavadeira com característica hospitalar: Sim
- 10.4. Barreira física entre área limpa e área suja: Sim
- 10.5. Área suja: Sim
- 10.6. Área limpa: Sim
- 10.7. Área para armazenamento e distribuição: Sim
- 10.8. Fluxo de roupas e de empregados são adequados: Sim
- 10.9. Rouparia / Costura: Sim
- 10.10. Banheiro para funcionários: Sim
- 10.11. Depósito de material de limpeza: Não
- 10.12. Padronização do processamento da lavagem da roupa hospitalar: Sim
- 10.13. Os funcionários utilizam EPI: Sim
- 10.14. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 10.15. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 10.16. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

11. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 11.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim (Encontramos um único espaço de DML, próximo a emergência, sem organização e encontramos produtos expostos as condições ambientais. Sem armazenamento adequado.)
- 11.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 11.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 11.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: **Não**

12. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 12.1. Serviços terceirizados: Não (Os serviços de manutenção de aparelhos médicos é terceirizado, entretanto nenhum funcionário sabia informar o nome da firma responsável.)
- 12.2. A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 12.3. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 12.4. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 12.5. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 12.6. Sinalização de acessos: Sim

REDE DE GASES

- 12.7. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Ambulatório: Não
- 13.2. Unidade de internação: Sim
- 13.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 13.4. Maternidade: Sim (Não há obstetra ou neonatologista, apenas uma parteira por plantão. A sala de parto não dispõe de berço aquecido e carro de reanimação para urgências e complicações do binômio materno-fetal.)
- 13.5. Centro de parto normal: Sim
- 13.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 13.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 13.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 13.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 13.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 13.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 13.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 13.13. Hospital dia: Não
- 13.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 13.15. Banco de Leite Humano: Não
- 13.16. Posto de coleta de leite humano: Não
- 13.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 13.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 13.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 13.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 13.21. Serviço de radioterapia: Não
- 13.22. Serviço de hemoterapia: Não
- 13.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 13.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 13.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 13.26. Serviço de medicina nuclear: Não
- 13.27. Centro cirúrgico: Sim
- 13.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 13.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 13.30. Banco de Tecidos: Não
- 13.31. Biobanco: Não
- 13.32. Laboratório de análises clínicas: Não (Serviço ofertado pelo município, mas em outro local distante da unidade de saúde. Presta serviço Hospital de segunda sexta de 08h as 15h.)
- 13.33. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 13.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 13.35. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 13.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 13.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 13.38. Métodos gráficos: Sim (Aparelho de ECG.)
- 13.39. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim (Radiografia convencional de 08h as 17h, de domingo a domingo, na policlínica da cidade.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.40. Hemodinâmica: Não
- 13.41. Serviço de Endoscopias: Não
- 13.42. Serviço de vacinação: Sim
- 13.43. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 13.44. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim (Duas ambulancias básicas do próprio serviço e quando necessita de transporte com UTI é solicitado ao SAMU.)
- 13.45. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 13.46. Necrotério: Sim

14. CONSTATAÇÕES

- 14.1. Constatamos uma boa estrutura física hospitalar, que encontra-se claramente subutilizada, por falta de especialistas e há pouca resolutividade.
- 14.2. O hospital apresentava boas condições de higiene e iluminação, verificamos extintores de incêndios nos locais.
- 14.3. Quanto a iluminação, conforto térmico e auditivos estavam adequados.
- 14.4. Percebemos presença de mosquitos em moderada quantidade em alguns setores, deve-se considerar a época de chuvas na região. Não havia tela de proteção nas janelas. .
- 14.5. Serviço de triagem com enfermeira exclusiva e classificação de risco com alguns processos de protocolos, documentos anexados ao relatório.
- 14.6. Verificamos área exclusiva para atendimento Covid, além sala de observação e posto de enfermagem próprios.
- 14.7. O hospital possui três enfermarias, sendo duas femininas e uma masculina, com um total de 12 leitos.
Uma enfermaria mista de pediatria com 4 leitos.
Um alojamento conjunto com três leitos. .
- 14.8. A emergência possui seis leitos, sendo dois femininos, dois masculinos e dois na sala vermelha. Sala de observação com poltronas e fonte de oxigênio para nebulização e medicação.
Posto de enfermagem de apoio a emergência com localização e estrutura adequada.
- 14.9. Sala vermelha com carrinho parada com medicações adequadas e dentro do prazo de vencimento. Relatado por todos os entrevistados que as medicações foram regularizadas recentemente. .
- 14.10. A sala vermelha possuía um DEA, um desfibrilador quebrado, não há monitor multiparamétrico, respirador antigo e sem comprovação de funcionamento adequado. .
- 14.11. Encontramos a farmácia com estoque adequado de medicamentos, armário específico trancado e com chave para guarda de medicações controladas e livro de registro da saída das mesmas.
Há um farmacêutico diarista responsável pelo setor, mas há plantão de 24h de auxiliar de farmácia.
- 14.12. Encontramos em alguns setores do hospital materiais médicos fora da validade, sondas, tubos endotraqueais e frascos com material de higienização (alcool, degermantes) fora do período adequado de armazenamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15. IRREGULARIDADES

15.1. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

15.1.1. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitamos o registro atualizado da Unidade de Saúde no Cremepe, Licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros, lista de todos os médicos que trabalham na unidade, produção e característica da demanda dos últimos três meses.

Conversamos com supervisora de enfermagem, sra Janaina Trajano Coren: 605422/PE, para realização de uma vistoria completa dos setores a fim de verificar e regularizar os estoques dentro do prazo de vencimentos dos materiais médicos e medicações.

As medicações vistoriadas encontravam-se dentro do prazo de validade, devidamente etiquetadas e em quantidade suficiente.

Ressaltamos a importância da adequação da sala vermelho com monitor, respirador adequado e troca do DEA por desfibrilador.

Encontramos em algumas evoluções e na escala profissionais atuando com CRM inscrito em outro estado: dra Camila Seixas CRM/PB: 13681, dr Marcelo Abdon CRM/PB: 14147, Kay France da Costa (não consta essa médica na escala de plantão, porém há registro de sua evolução e carimbo) CRM PB: 5606.

Evolução da única paciente internada durante a visita M.L.S, sem continuidade e com erro de posologia dos antibióticos (fotos em anexo).

Termo de fiscalização e demandas entregues a Enfermeira Janaina Trajano.

Itambé - PE, 08 de julho de 2022.

**Dr. Everton Abreu Lopes
CRM - PE: 20562
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Godoy', is written over a horizontal line.

Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

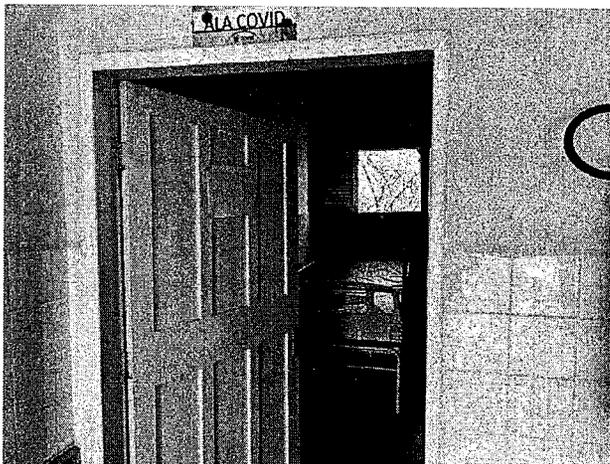
CRM - PE: 9826

MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. ANEXOS



17.1. ala covid



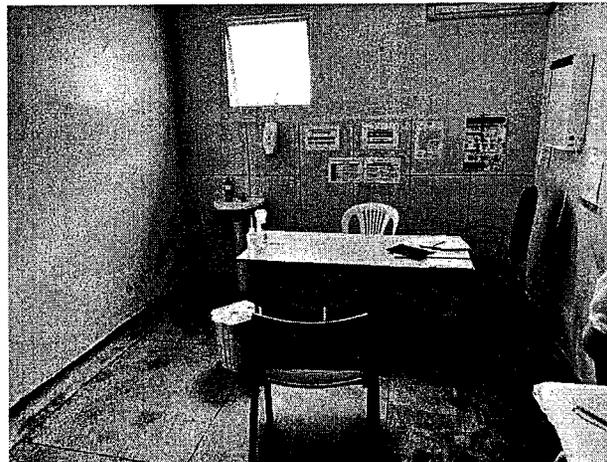
17.2. alcool e degermante vencidos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.3. CME

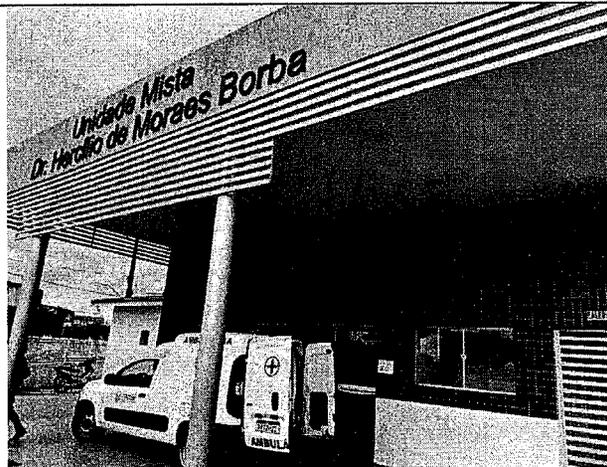


17.4. Consultório medico da emergencia

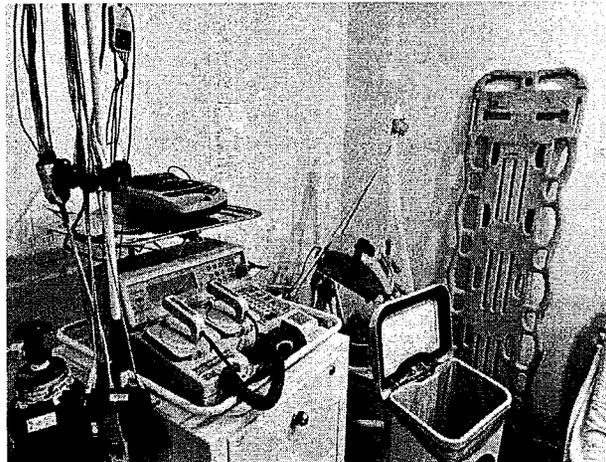




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.8. Entrada principal



17.9. equipamentos sala vermelha



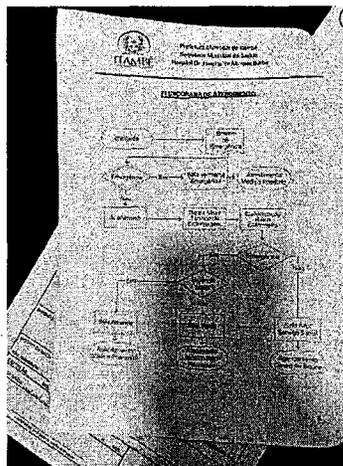


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

17.10. estoque farmacia



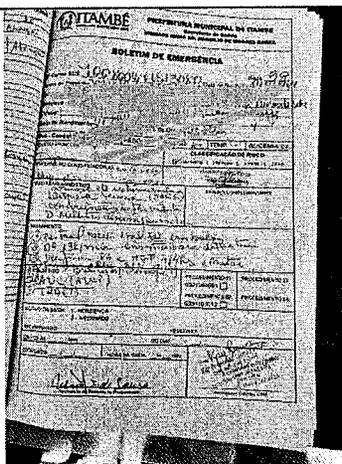
17.11. extintor de incêndio



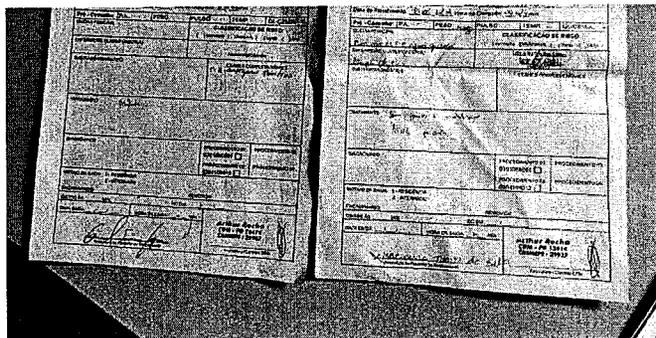
17.12. fluxo de atendimento triagem



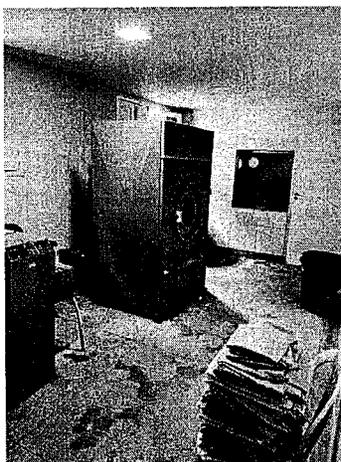
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



17.13. evolução com medica inscrita em outro estado



17.14. folha de evolução urgencia



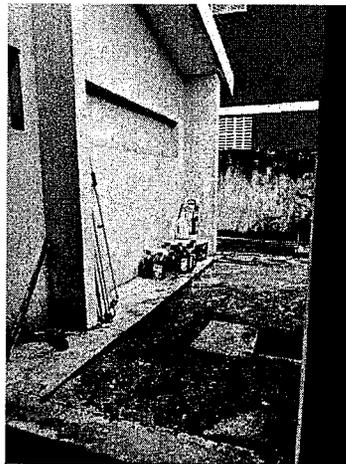
17.15. lavanderia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.16. materiais vencidos e armazenados inadequadamente



17.17. material de limpeza expostos





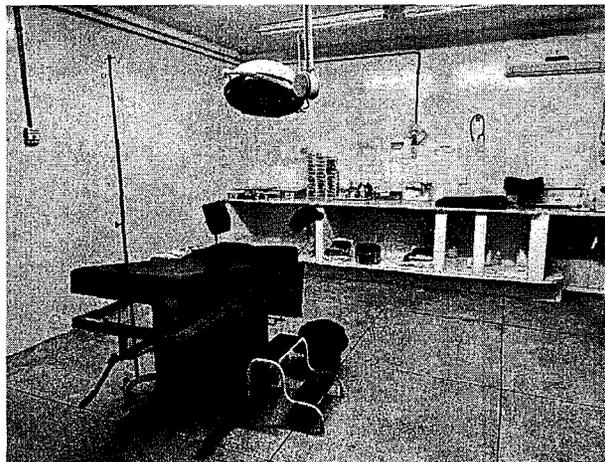
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.18. medicacoes carro de parada

Medicamento	Dose	Intervalo	Observações
Adrenalina 1:1000	0,5 ml	q 5 min	até 10 mg
Atropina 1 mg/ml	1 mg	q 5 min	até 30 mg
Clorpromazina 25 mg/ml	25 mg	q 4h	até 100 mg
Diazepam 5 mg/ml	5 mg	q 4h	até 30 mg
Fenilefrina 10 mg/ml	10 mg	q 4h	até 40 mg
Fentila 5 mg/ml	5 mg	q 4h	até 20 mg
Furosemida 40 mg/ml	40 mg	q 12h	até 120 mg
Glucagon 1 mg/ml	1 mg	q 12h	até 3 mg
Insulina 100 UI/ml	10 UI	q 4h	até 60 UI
Lidocaina 1% (10 mg/ml)	100 mg	q 15 min	até 300 mg
Nitroglicerina 0,2 mg/ml	0,2 mg	q 5 min	até 1 mg
Propofol 10 mg/ml	10 mg	q 15 min	até 100 mg
Ritidina 1 mg/ml	1 mg	q 15 min	até 5 mg
Sulfato de Magnésio 10 mg/ml	10 mg	q 15 min	até 40 mg
Tiamina 100 mg/ml	100 mg	q 15 min	até 500 mg
Verapamil 20 mg/ml	20 mg	q 4h	até 80 mg

APÓS A ÚLTIMA PRESCRIÇÃO CARIMBAR E ASSINAR

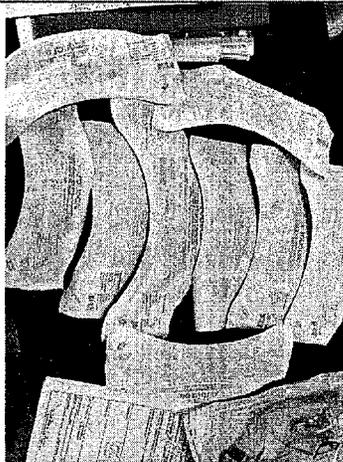
17.19. prescricao com erro de posologia



17.20. Sala de parto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.21. tubos vencidos

